

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A evolução da pandemia de COVID-19 determinou a adoção de uma série de medidas excepcionais em todos os domínios de atividade. No que à Justiça diz respeito, uma dessas medidas de exceção incidiu nas escalas presenciais nos tribunais de advogados/as incluídos no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais. Através do Ofício-Circular n.º 15/2020, da Direção-Geral de Administração da Justiça, “os advogados em escala de permanência nos tribunais podem manifestar a sua disponibilidade a partir dos respetivos escritórios”, contactando com “as respetivas secretarias, por telefone ou e-mail”, sendo que, em caso de necessidade de presença do/a advogado/a no tribunal, “o mesmo deve ser contactado pela respetiva secretaria, pela via mais expedita (telefone ou e-mail), para que compareça no mais curto espaço de tempo”.

Este Ofício-Circular foi renovado sucessivamente, mantendo-se em vigor até ao dia 5 de abril, último dia das férias judiciais da Páscoa. Inesperadamente, no passado dia 5, foi comunicado aos/às advogados/as que a DGAJ recusou a manutenção do referido Ofício-Circular.

Tal decisão não teve em conta a falta de condições de acolhimento na larga maioria dos tribunais de todos/as os/as advogados/as em escala presencial. Só a título de exemplo, a escala presencial do Juízo Local Criminal de Lisboa é composto por oito advogados/as e a do Juízo de Instrução Criminal de Lisboa inclui sete advogados/as, sendo que as respetivas salas são exíguas, sem ventilação natural e algumas sem luz natural sequer. Cumpre perguntar de que forma será possível cumprir as regras de distanciamento numa sala de cerca de 2x3 m², durante várias horas, onde se encontram sete ou oito advogados/as.

A exposição dos/as advogados/as ao risco de contágio que resulta da incompreensível recusa de manutenção do Ofício-Circular n.º 15/2020 da DGAJ deve, por isso, ser corrigida com a maior brevidade possível.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da

Ministra da Justiça, as seguintes perguntas:

- 1 – O Ministério da Justiça tem conhecimento desta situação?
- 2 – Face à realidade das condições das salas de advogados/as da grande maioria dos tribunais, tem o Ministério da Justiça abertura para que a vigência o Ofício-Circular n.º 15/2020 da DGAJ seja renovada, de molde a prevenir que os/as advogados/as incluídos/as nas escalas presenciais do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais sejam expostos/as a riscos de contágio da COVID-19?
- 3 – Tem o Ministério da Justiça um programa de adaptação das condições de acolhimento das salas de advogados/as às exigências de prevenção de contágio e de garantia da saúde destes/as profissionais?

Palácio de São Bento, 9 de abril de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)